



**CPSMA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 013/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 013/2017**

## **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às dez horas (**10:00**) do dia **05** (cinco) do mês de **Janeiro** do ano de dois mil e dezoito (**05.01.2018**), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio Público de Saúde, em funcionamento no Prédio Sede do CPSMA, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **Genilson Marques da Silva** e Equipe de Apoio compostos dos servidores/membros: Sr. **Luiz Diego Loiola Ferreira** e Sr. **Maria Aparecida Nogueira Façanha**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objetivo a **Contratação de clínica especializada em serviços de imagem para a realização de exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva de pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciadas os representantes das empresas participantes: **1. CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA**, representada pelo Sr. **MÁRCIO RONEY MOTA LIMA** - Sócio Administrador, **2. PROIMAGEM LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Lua Nascimento Vasconcelos** - Procurador e **3. FELYPE DONATO CHAVES-ME**, representada pelo titular Sr. Fellype Donato Chaves, conforme identificação na Lista de Presença (Credenciamento), em anexo, o Pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do PREGÃO PRESENCIAL estabelecidas na **Lei nº 10.520/2002** e no **Decreto nº 3.555/2000**, ressaltando e explicando os direitos do licitante quanto a interposição de recursos e os momentos adequados. Às **10:25 horas**, iniciou o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, recebendo os envelopes "Documentos", "Propostas de Preços" e a declaração que atendiam a todas as exigências de habilitação, em ato público.

Procedeu-se a abertura dos Envelopes das **Propostas de Preços** da licitante credenciada e presente. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas de preços foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a





**CPSMA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**



**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA**

leitura dos preços ofertados nas propostas, cujas propostas de preços foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio bem como os licitantes presentes. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no *QUADRO DE CONTROLE DE PRODUTOS/LANCES* anexo à presente Ata, onde estão registradas todas as rodadas de lances e a negociação dos preços item a item e que é do conhecimento dos licitantes presentes. A empresa 1. CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA, após sua oferta final de lance para o **item 01**, foi então aberto seu envelope de habilitação, que após analisado pelos licitantes presente e pregoeiro com equipe de apoio, bem como rubricado foi **declarada inabilitada** em vista de não atender o item 5.1.3 letra "d" face a ausência do termo de abertura e encerramento do balanço. Em seguida o pregoeiro indagou ao representante do segundo colocado o licitante 2. PROIMAGEM LTDA-ME, se mantinha o valor proposto pelo licitante inabilitado em sua proposta de preços, cuja referida proposta foi classificada, tendo o mesmo aceitado e mantido o preço. Em seguida o pregoeiro fez a abertura do envelope de documentação do licitante Proimagem Ltda - ME, que foi rigorosamente analisada pelos presentes. O representante do licitante 1. CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA, indagou acerca da atividade social do licitante Proimagem Ltda-ME está incompatível com o objeto da licitação, uma vez, que seu CNAE está restrito somente para consultas médicas, não está em sua visão apta para realizar quaisquer procedimentos complementares, no caso exame de ultrassonografia. O pregoeiro, assim, **declarou** o licitante Proimagem Ltda - ME, **inabilitada**. O representante do licitante Proimagem Ltda - ME, requereu a concessão do prazo recursal, para interpor recurso contra a decisão tomada, com base no Art. 109, inciso I, letra a. Dando prosseguimento ao certame, o pregoeiro passou a fase de lances do **Item 02**, estando apenas uma licitante disputando, neste caso, o **3. FELYPE DONATO CHAVES-ME**, o qual após a rodada de negociações finalizou, com valor unitário final de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. Iniciando a abertura dos **Envelopes de Habilitação**, e verificada toda documentação do licitante, onde os documentos foram devidamente analisados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, bem como rubricados por todos, estava em conformidade com o estabelecido no Edital, sendo, portanto a mesma **empresa considerada habilitada**. Fora solicitada na presente sessão, a empresa vencedora que apresente sua



**CPSMA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**



**GOVERNO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA**

respectiva proposta ajustada (adequada) para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas). O Pregoeiro questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. O licitante presente desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O Pregoeiro consignou a desistência em Ata.

Nada mais havendo a tratar, às **12:14 horas**, o Pregoeiro encerrou os trabalhos mandando que fosse lavrada a presente ata e para constar, eu, **Luiz Diego Loiola Ferreira**, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo único licitante presente e por quem mais assim desejar.

*Genilson Marques da Silva*  
.....  
**GENILSON MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

*Márcio Roney Mota Lima*  
.....  
**CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA.**  
MÁRCIO RONEY MOTA LIMA - Sócio Administrador

*Lua Nascimento Vasconcelos*  
.....  
**PROIMAGEM LTDA-ME**  
**Lua Nascimento Vasconcelos**  
Procurador

*Fellype Donato Chaves*  
.....  
**FELLYPE DONATO CHAVES-ME**  
Fellype Donato Chaves  
Titular

*Luiz Diego Loiola Ferreira*  
.....  
**LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**  
Equipe de Apoio

*Maria Aparecida Nogueira Façanha*  
.....  
**MARIA APARECIDA NOGUEIRA FAÇANHA**  
Equipe de Apoio